



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI N°. 049/2007

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a cobrir despesas com aquisição de um veículo para atendimento às famílias carentes do município, com recursos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS e Recursos Livres do Município, mediante a seguinte ordem classificatória:

1000	-	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
1001	-	Div. de Assuntos Comunit. e Prom. Humana		
0824400051-066	-	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.818,08
Fonte	-	3741 - Superávit Financeiro		
4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.000,75
Fonte	-	1741 - Excesso de Arrecadação		
4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.181,17
Fonte	-	1000 - Recursos Livres		
		TOTAL	R\$	25.000,00

Art. 2º. Como recursos, para cobertura do crédito constante do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos adiante discriminados:

- R\$- 8.818,08 - Fonte 3741 - Superávit Financeiro
- R\$-12.000,75 - Fonte 1741 - Excesso de Arrecadação
- R\$- 4.181,17 - Fonte 1000 - Livres, a título de redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0500	- SEC. EDUC., CULTURA, ESP. E TURISMO		
0501	- Divisão de Educação		
1236100072-015	- Manutenção do Transporte Escolar		
129/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	4.181,17
Fonte	- 1000 - Recursos Livres		
	TOTAL	R\$	4.181,17
	TOTAL GERAL	R\$	25.000,00

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, 12 de dezembro de 2007.


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em 13 / Dezembro / 2007

Seção N.º 8.166